



## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INDISSOCIABLE RELATIONSHIP: WORK AND SOCIAL ASSISTANCE

Ana Flávia Merchan Ferraz Grizzo Javaroni<sup>1</sup>  
Neide Aparecida de Souza Lehfeld<sup>2</sup>

#### RESUMO

Este artigo, elaborado através de pesquisas bibliográficas e documental, busca evidenciar a relação entre Trabalho e Assistência Social e demonstrar os impactos da política neoliberal no contexto da sociedade capitalista brasileira. Apresenta as tensões que atravessam esta relação, as transformações do e no mundo do trabalho; os recentes dispositivos legais implementados pelos nossos governos e expõe a complexa realidade vivenciada no país pela classe trabalhadora, agravada pela pandemia da Covid-19, no influxo do sistema capitalista. Por fim, aponta que o Estado prioriza o grande capital através de suas ferramentas jurídicas e recursos do Fundo Público em detrimento da proteção à classe trabalhadora.

**Palavras-chave:** Trabalho; Assistência social; Capitalismo; Neoliberalismo.

#### ABSTRACT

This article, prepared through bibliographic and documentary research, seeks to highlight the relationship between Work and Social Assistance and demonstrate the impacts of neoliberal policy in the context of Brazilian capitalist society. It presents the tensions that cross this relationship, the transformations of and in the world of work; the recent legal provisions implemented by our governments and exposes the complex reality experienced in the country by the working class, aggravated by the Covid-19 pandemic, in the influx of the capitalist system. Finally, it points out that the State prioritizes big capital through its legal tools and Public Fund resources to the detriment of the protection of the working class.

**Keywords:** work; social assistance; capitalism; neoliberalism.

<sup>1</sup>Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UNESP/Franca. E-mail: ana.grizzo@unesp.br.

<sup>2</sup>Doutora em Serviço Social. Professora Titular do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UNESP/Franca. E-mail: nlehfeld@gmail.com; n.lehfeld@unesp.br

# INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. INTRODUÇÃO

A política neoliberal impõe a necessidade em se ter um Estado farto para defender o capital é escasso para as intervenções e resolutividade das questões sociais, acarretando consequências para toda a sociedade e, em especial, no mundo do trabalho como a flexibilização e a precarização das relações trabalhistas que aumentam a exploração da força de trabalho e expropriam os direitos sociais e políticos já conquistados pela classe trabalhadora.

Uma realidade que foi agravada, no Brasil, pelas contra reformas do Estado e aprofundada com a pandemia da Covid-19, a partir do início de 2020, que deteriorou a qualidade de vida dos trabalhadores, precarizou as relações de trabalho, e aumentou a insegurança alimentar e as desigualdades sociais, de gênero e raça.

As relações de trabalho permearam a trajetória da Assistência Social brasileira, sendo que, os benefícios desta política, muitas vezes se apresentam como substituição da remuneração do inacessível emprego, o que contribui para a sobrevivência das famílias, mas também aprofunda as desigualdades sociais.

As medidas de ajuste fiscal e contra reformas implementadas no país, impactaram em transformações no mundo do trabalho e nas políticas públicas, o que repercutiu nas demandas cotidianas de intervenção dos assistentes sociais. A apropriação dos aparatos legais pelo serviço social para se posicionar em relação à organização das relações de trabalho e das políticas públicas é condição indispensável para sua atuação, pois juntamente com as bases teóricas e o Projeto Ético Político da profissão, dão sustentação para a compreensão crítica da realidade, das múltiplas expressões da questão social e fortalecem o exercício profissional na perspectiva da defesa dos direitos.

## 2. A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MEIO ÀS CONTRADIÇÕES DO SISTEMA CAPITALISTA

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) apresenta em seu 2º Art. os objetivos da Política em três eixos:

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.*

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e III - a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. (BRASIL,1993, p.1)

Nesta conjuntura, “[...] as classes dominantes e o Estado invocam a política de Assistência Social como solução para combater a pobreza [...]” (MOTA, 2010, p.16). Mas será que o Sistema Único de Assistência Social conseguiria resolver a pobreza? Essa é uma questão de responsabilidade exclusiva da Assistência Social? Apesar dos avanços normativos e teóricos no campo desta Política, ainda há muitas fragilidades para de fato sua materialidade atingir seus objetivos, de modo a proteger as famílias e garantir o acesso aos direitos dos seus usuários. Outro desafio é o de alcançar efetivamente a intersetorialidade, pois mesmo no âmbito das Políticas que compõem a Seguridade Social brasileira, as relações se estabelecem timidamente.

A Seguridade Social foi instituída com as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social. É campo de negociações e disputas na ordem burguesa, redefinida conforme as necessidades do relacionamento entre Estado, Sociedade e Mercado no ideário neoliberal, através de reformas e ajustes (MOTA, 2021). As práticas assistenciais existiam anteriormente à Seguridade Social e fizeram parte da constituição do Estado social capitalista, em intrínseca relação com o trabalho. A Assistência Social transitou da questão moral de ajuda à questão legal de direito, um caminho lento, com conflitos e tensões. (BOSCHETTI, 2016, P. 76)

As demandas que emergem nos serviços e programas socioassistenciais, são percebidas como situações emergenciais ou imediatistas, mas são repercussões de questões essenciais e estruturais da nossa sociedade. Diante disso, é necessário superar o trabalho tarefairo e tecnicista com estas demandas que, aparentemente, se apresentam como

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

individuais e pontuais, para ações políticas de Estado, contínuas, coletivas e possíveis de se transformar e construir uma realidade mais justa e igualitária.

A classe trabalhadora é negligenciada, dia a dia, neste sistema capitalista neoliberal. De acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, mais de 54% do total de inscritos no Cadastro Único da Assistência Social encontram-se em situação de extrema pobreza em 2022 (BRASIL, 2022a), o que representa aproximadamente 22% da população brasileira estimada (IBGE, 2022a). As Políticas Públicas estão cada vez mais distantes de garantirem as demandas elementares de grande parte da população, pois se consomem em ações focalizadas que ignoram a realidade das famílias, às culpabilizam pelas precárias situações que vivenciam e exigem comprovação do mais agudo grau de desproteção social, para serem inseridas em políticas de exceção.

A desigualdade social continua crescendo de um modo descomunal e a população tem encontrado dificuldade até mesmo de acessar o trabalho informal:

[...]O trabalho relativamente mais formalizado vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de informalidade e precarização. [...] Trata-se, portanto, de uma destrutividade que se expressa intensamente quando descartada, tornando ainda mais supérflua, parcela significativa da força mundial de trabalho, onde milhões encontram-se realizando trabalhos parciais, precarizados, na informalidade ou desempregados.[...]. (ANTUNES, 2018, p.407-417)

A Assistência Social ao contribuir para a reprodução da superpopulação relativa, corrobora para a sustentação do capital e para os processos de expropriação social de direitos do trabalho em todos os quadrantes do mundo. Constitui-se como uma política em constante conflito em relação às formas de organização do trabalho no capitalismo (BOSCHETTI, 2016, p. 76). Os benefícios dos programas de transferência de renda passaram a assumir um papel de substituto dos rendimentos que seriam auferidos pelo emprego, o que:

[...] Agudiza a histórica tensão entre trabalho e assistência social, pois é a ausência de trabalho/emprego que provoca a demanda pela expansão da assistência, sem que essa seja capaz de resolver a questão do direito ao trabalho e o direito a ter direitos, nos marcos do capitalismo. [...] A assistência social não pode e não deve substituir o trabalho, mas pode ser um elemento intrínseco de um sistema maior de proteção social, complementar aos direitos do trabalho, podendo contribuir para transferir renda do capital para o trabalho (BOSCHETTI, 2009, p.7-8)

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.*

## **INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em publicações sobre essa temática, Sitcovsky (2010, p.157) já alertava que ao assumir os trabalhadores expulsos do mercado formal:

O Estado busca inseri-los, através de programas de requalificação profissional, emprego e renda, entre outros. Estes, neste momento, são orientados pelas ideias de empreendedorismo e do neo-solidarismo, portadoras dos elementos constitutivos da hegemonia da classe dominante.

O mercado de trabalho do país já era trágico e foi piorado pelas contra reformas trabalhistas que produziram “relações e condições de trabalho apoiados na informalidade, subutilização, subemprego e na ideologia do empreendedorismo”. [...] A precarização do trabalho é uma situação permanente e histórica no Brasil” (LARA e HILLESHEIM, 2020, p 63-64).

### **3. AS TRANSFORMAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO SOB A ÉGIDE DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO**

Desde a década de 1990, para recompor a dominação burguesa em escala global, a classe trabalhadora sofreu profundas metamorfoses por uma tríade nefasta: neoliberalismo, reestruturação produtiva e hegemonia do capital financeiro (ANTUNES, 2018). “A flexibilização produtiva, as desregulamentações, as novas formas de gestão do capital, o aumento das terceirizações e da informalidade acabaram por desenhar uma nova fase do capitalismo no Brasil” (ANTUNES, 2018, p.136-137).

A política neoliberal requer a redução do Estado frente às questões sociais e sua ampliação na defesa do grande capital. O Estado reconhece os direitos sociais constitucionalmente, mas nem todos são passíveis de efetivação para não se contrapor à lógica do capitalismo, ou seja, retiram-se direitos da classe trabalhadora para amparar o capital. Isto, é o que resulta no aumento da concentração da riqueza, na expropriação de direitos trabalhistas e sociais, privatização das atividades estatais, ampliação dos trabalhos precarizados e do desemprego. “A busca por novos horizontes para a acumulação capitalista [...] repercutiu diretamente na mercantilização dos serviços sociais, da qual a educação, a saúde e o sistema previdenciário são mais emblemáticos” (SITCOVSKY, 2010, p. 152).

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com o avanço das novas tecnologias e a evolução da inteligência artificial, novas formas de estruturação dos serviços vão se tornando fundamentais, criando oportunidades de empregos, mas que são insuficientes e limitantes em relação ao número de desempregados. Estes postos de trabalho, além de exigirem competências, habilidades e atitudes relacionadas à inteligência emocional, para reconhecimento das próprias emoções, assim como as dos outros, preconizam maior equilíbrio emocional, empatia e adaptabilidade às mudanças (GOLEMAN, 2011) e alta qualificação, o que exclui a maior parte da população, que possui defasagem escolar e/ou que a formação educacional não corresponde às expectativas do mercado globalizado.

Em 2008, foi aprofundada uma crise estrutural no Brasil, acarretando o aumento global da superpopulação relativa, entendida como a mão-de-obra que não está empregada, mas à disposição do capital, submetendo-se a relações de trabalho cada vez mais precarizadas, com alta rotatividade. As crises do capital são regulares e cada vez mais destrutivas, conforme Fontes (2020, p.1):

Essas crises são recorrentes e vêm sendo a cada dia mais devastadoras para as populações e os trabalhadores, e resultam desgraçadamente da própria expansão do capitalismo. Entre 2008 e 2009 nos Estados Unidos, em 2012 na Europa, e ao longo desse período em muitos países como no Brasil, os governos doaram bilhões para os capitalistas, mas sacrificaram pesadamente suas classes trabalhadoras. Salvaram os capitais para que eles avançassem com ainda maior ferocidade sobre os trabalhadores no mundo inteiro, extraindo mais-valor de maneira brutal pela generalização da uberização, continuando a expropriar direitos, apoderando-se dos fundos públicos.

Um cenário que foi intensificado com as contrarreformas do Estado, sobretudo a partir de 2016, após o Governo de Michel Temer instituir o Novo Regime Fiscal, congelando os gastos públicos por vinte anos, com a Emenda Constitucional nº 95, a qual permitiu a terceirização das atividades fins através da Lei nº 13.429/2017 (BRASIL, 2017a); alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com a Lei nº 13.467/2017, legalizando o trabalho intermitente e o teletrabalho, tornando facultativa a contribuição sindical e flexibilizando férias e demissões (BRASIL, 2017b). Deliberações draconianas de espoliação do fundo público e degradação das condições de vida e de trabalho da maior parte dos trabalhadores do Brasil (BOSCHETTI; BEHRING, 2021).

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.*

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na gestão do Presidente Jair Bolsonaro, que assumiu a Presidência da República em 1º de janeiro de 2019, outras mudanças ocorreram na CLT. No primeiro ano, foram estabelecidas a Lei da Liberdade Econômica - Lei nº 13.874/2019 e a Medida Provisória nº 905/2019. A primeira, tornou eletrônico o formato da Carteira de Trabalho; alterou a obrigatoriedade do registro de ponto para empresas a partir de 20 empregados (era a partir de 10); permitiu a utilização de registro ponto por exceção à jornada regular de trabalho, mediante acordos; retirou a necessidade de autorizações para atividades de baixo risco, e alterou a possibilidade de solicitação de desconsideração da personalidade jurídica somente para os casos de desvio de finalidade ou confusão patrimonial (BRASIL, 2019a). A segunda, instituiu o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo para criação de novos contratos de trabalho destinados às pessoas entre dezoito e vinte e nove anos. Esta, teve sua vigência encerrada no início do ano seguinte (BRASIL, 2019b).

Em 2020, após o início da pandemia da Covid-19, foram criadas as Medidas Provisórias 927/2020 e 936/2020. Ambas dispunham sobre questões trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública. A 927/2020 continha propostas sobre o teletrabalho, antecipação de férias individuais, concessão de férias coletivas, banco de horas, entre outras, porém teve sua vigência encerrada em julho do mesmo ano (BRASIL, 2020a). E a 936/2020, foi posteriormente convertida na Lei 14.020/2020, instituindo o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, com propostas de redução de jornada e suspensão de contratos de trabalho (BRASIL, 2020b).

Em 2021, foram publicadas as Medidas Provisórias nº 1.045/2021 e 1.046/2021, como medidas complementares e alternativas para o período de emergência e calamidade pública. A MP 1.045/2021, citada acima, trata sobre a suspensão da jornada de trabalho, suspensão temporária do contrato e redução do salário (BRASIL, 2021a). A MP 1.046/2021 contemplava a possibilidade de antecipação de feriados e uso do banco de horas, antecipação das férias, adiamento do FGTS e especificações sobre o teletrabalho (BRASIL, 2021b). Meses depois de seu início, o Senado Federal Brasileiro rejeitou os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da 1.045/2021 e o Congresso Nacional informou o encerramento da vigência da 1.046/2021. Neste mesmo ano, foi criada a Lei nº 14.151/2021 que previu o afastamento das gestantes do trabalho presencial durante o período de

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

emergência de saúde pública (BRASIL, 2021c), a qual foi alterada pela Lei nº 14.311/2022 permanecendo o afastamento para os casos de gestantes não imunizadas (BRASIL, 2022b).

Recentemente, foram instituídas outras normativas como a Lei nº 14.297/2022 sobre medidas de proteção ao entregador por intermédio de empresas de aplicativos durante a pandemia (BRASIL, 2022c) e as Medidas Provisórias nº 1.108/2022, 1.109/2022 e 1.116/2022 sobre auxílio alimentação, teletrabalho, atividades laborais presenciais para trabalhadores de grupos de riscos e instituição do “Programa Emprego + Mulheres e Jovens”.

Os dispositivos legais implementados durante este período, anunciados como medidas de manutenção de emprego, flexibilizaram os regimes de trabalho e sustentaram a predominância do negociado em detrimento ao legislado, transformando as exceções em regras, o que fragiliza progressivamente o sistema de proteção social dos trabalhadores. Toda essa mudança legislativa representa uma regressão dos direitos que estavam conquistados, o “aprofundamento da desestruturação do funcionamento do mercado de trabalho brasileiro e a ascensão do sistema privado de relações entre o capital e o trabalho” (POCHMANN, 2020, p.96).

Mesmo com as referidas medidas para manutenção de emprego, o aumento da taxa de desemprego no Brasil entre 2020 e 2021, durante a pandemia da Covid-19, teve recorde histórico (IPEA, 2021) e ainda que este índice tenha melhorado em 2022, aparentando um cenário mais favorável, permanecem inúmeros desafios a serem enfrentados. Um quadro alarmante, com 12 milhões de desempregados e 4,8 milhões de desalentados sem perspectiva de alteração desta realidade. (IBGE, 2022b).

O rendimento médio mensal domiciliar por pessoa diminuiu 6,9% em 2012, passando a ser de R\$1353,00, menor valor da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (IBGE, 2022c). Um dos fatores indicados como responsáveis, foi a queda do rendimento médio do trabalho que permaneceu retraído, mesmo com o nível de ocupação começando a se recuperar. Os dados mostram que a população com menor renda foi a mais atingida: o 1% da população brasileira que possui a renda mais elevada teve o rendimento 38,4 vezes maior que a média dos 50% que têm as menores remunerações (IBGE, 2022c).

A desigualdade na divisão social do trabalho é estrutural, sobretudo no que se refere à raça e gênero. Historicamente, os dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística demonstram disparidades entre as pessoas pretas e pardas em relação às brancas,



## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

assim como entre homens e mulheres. A Síntese de Indicadores Sociais publicada em 2021, pelo mesmo Órgão, evidenciou maior taxa de desocupação, prevalência de ocupação em atividades com menores remuneração e predomínio de inserções em ocupações informais entre pretos e pardos em relação aos brancos. Também expôs a inferioridade de rendimentos das mulheres em relação aos homens (IBGE, 2021).

As opressões e explorações que os indivíduos vivenciam são estabelecidas estruturalmente pelas relações sociais de sexo, raça e classe que reproduzem múltiplas expressões da questão social e são determinantes em relação a exploração do trabalho delineadas no mecanismo do sistema capitalista (CISNE, 2018). Esta lógica retroalimenta e amplia a dominação-exploração de uns sobre outros (SAFFIOTI, 2004).

A educação também demonstra dados preocupantes no País. O número de pessoas analfabetas, com 15 anos ou mais, que se declararam incapazes de ler ou escrever um simples bilhete, foi estimado em 11 milhões em 2019, sendo que a taxa entre pretos e pardos foi mais que o dobro da existente entre os brancos (IBGE, 2020). Outra informação observada é que a maior parte da população com 25 anos ou mais, não conseguiu concluir o ensino regular, 46% possuem o nível de instrução até o ensino fundamental, enquanto 27,4% até o ensino médio, 17,4% ensino superior e 6,4% sem instrução (IBGE, 2020). Diante destes dados, entende-se que o Brasil está muito aquém de alcançar a meta estabelecida no Plano Nacional de Educação Pública – Lei 13005/2014, de erradicar o analfabetismo até 2024 (BRASIL, 2014).

Agravando este quadro, um estudo da Unicef apresentou que até o ano de 2019, 1,1 milhões de crianças e adolescentes brasileiros, em idade escolar obrigatória, estavam fora da escola, e em 2020, durante a pandemia, este número foi elevado para 5 milhões de crianças e adolescentes (UNICEF, 2021). O analfabetismo é estrutural, intensificado e reproduzido pelo sistema econômico vigente, e reflete no aumento das desigualdades sociais. Todos esses dados são expressões concretas de uma realidade social injusta. Não é um problema estritamente linguístico, nem exclusivamente pedagógico, metodológico, mas político, como a alfabetização por meio da qual se pretende superá-lo” (FREIRE, 1982, p.15-16).

Além disso, vivenciou-se um contexto político de desmonte da educação superior brasileira, de contingenciamento e cortes nos orçamentos de universidades e institutos federais, sob a perspectiva negacionista da essencialidade da educação e pesquisa para o

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

desenvolvimento da sociedade, o que pode acarretar problemas devastadores em diversas áreas.

O capitalismo possui um mecanismo intrincado, sem limites para sua expansão, com resultados devastadores para a classe trabalhadora:

As alienações, as codificações e os tantos estranhamentos, as devastações ambientais, as opressões de gênero, raça, etnia, sexos, todas essas aberrações - e tantas mais - estão sendo desencadeadas [...]. Essas desafortunadas tendências encontraram, a partir da crise de 1968-1973 e especialmente em 2008-2009, um chão social mais favorável, que lhes permitiu, pouco a pouco, ressurgir e se intensificar, com seus conhecidos desdobramentos: ritmos estonteantes de corrosão do trabalho; destruição ilimitada da natureza; degradação do mundo rural, convertido em *agribusiness* e em zona de extrativismos predatórios; segregação urbana e social, etc. Acrescente-se ainda a forte eugenia social, a exacerbação do racismo, a opressão de gênero, a xenofobia, a homofobia, o sexismo, além da propagação do culto aberrante de ignorância, do desprezo à ciência, dentre tantos outros traços destrutivos [...] (ANTUNES, 2020, p.9-10).

Dados divulgados pelo portal do O Globo, em 09 de maio de 2022, no Caderno de Economia, apontam que de acordo com cálculos realizados pela corretora Tullett Prebon Brasil, o presidente Jair Bolsonaro seria o primeiro chefe do Executivo, desde o início do Plano Real, a encerrar seu mandato com o salário-mínimo nacional valendo menos do que quando entrou, sendo que a perda do poder de compra do brasileiro seria de 1,7%, descontada a inflação (ALMEIDA; CODECO, 2022). Um fato aterrorizante para a maioria das famílias que, além de todos os escaneamentos das relações de trabalho e esfacelamentos com as políticas públicas, estão enfrentando um persistente e brutal aumento dos preços dos alimentos, que resulta na falta de comida na mesa da população brasileira.

O II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, apresentou que a insegurança alimentar se tornou ainda mais aguda em 2022. Os dados demonstram que em 2021 eram 19,1 milhões de pessoas que passavam fome e, atualmente, ultrapassam 33 milhões, sendo que existem 125,2 milhões de pessoas vivendo com algum tipo de insegurança alimentar (PENSSAN, 2022).

Apesar da desigualdade global entre países de economia central e periférica, o relatório da OXFAM, indica que o mundo caminha para uma catástrofe com as altas radicais nos preços dos alimentos, pois “mais de 250 milhões de pessoas podem cair na extrema

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.***

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

pobreza em 2022. [...] Um total de 860 milhões terá renda de US \$1,90 por dia, ou seja, abaixo da linha da extrema pobreza” (OXFAM, 2022, p.1).

A hegemonia do capital financeiro e sua soberania sobre o capital produtivo repercutem com o agravamento da questão social e suas expressões na vida da classe trabalhadora (YAZBEK; RAICHELIS; SANT’ANA, 2020). Vale ressaltar, que a questão social é coletiva, estrutural e conjuntural, constitutiva do sistema capitalista, que interfere individual e coletivamente na vida das classes sociais mais empobrecidas, não podendo ser limitada a problemas pontuais e específicos (MUSTAFA et al, 2021). A realidade brasileira apresenta críticas e adversidades econômicas e sociais, que se agravaram após o início da pandemia da Covid-19, acentuando a desigualdade social e gerando impactos altamente destrutivos para a humanidade, principalmente para a classe trabalhadora.

O Assistente Social insere-se no espaço sócio-ocupacional imbricado na contraditória relação de garantia de direitos e lógica do capital, protagonizando lutas diárias de resistência aos desmontes das Políticas Públicas. Através da sua intervenção profissional, com a compreensão das determinantes econômicas, sociais e políticas que envolvem as relações de trabalho, tem a possibilidade de construir coletivamente com a população usuária, movimentos sociais e instâncias de controle social, ações de enfrentamento às opressões e expropriações sofridas pelos mais vulneráveis.

### CONCLUSÃO

O alto índice de trabalho informal, novas formas de exploração, flexibilização e precariedade das relações de trabalho são as características do capitalismo no Brasil, juntamente com as inovações tecnológicas e privatizações de atividades estatais.

A desigualdade social tem se acentuado progressivamente com a ineficácia das medidas governamentais, somada à destrutividade da pandemia da Covid-19, que gerou impactos e consequências cruéis na vida de toda humanidade, principalmente dos que já estavam em situação de vulnerabilidade social, com recordes históricos de desemprego, mortalidade, evasão escolar, insegurança alimentar e alta inflação em setores como alimentação, energia e transporte.

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

As condições e relações de trabalho sempre tiveram centralidade de atenção no percurso das políticas constitutivas da Seguridade Social e foram permeadas de questões raciais, de classe e sexo. A complexa engrenagem do sistema capitalista intrínseco à sua produção e reprodução, provoca a deterioração da qualidade de vida da classe trabalhadora, pois aumenta a exploração da força de trabalho, as opressões e as desigualdades, flexibiliza e reduz a proteção social, dificulta as representações coletivas e intensifica os processos de precarizações.

A interlocução do serviço social com os dispositivos legais é imprescindível, pois as mudanças que ocorrem em seus preceitos rebatem diretamente nas relações de trabalho e no funcionamento das políticas públicas, assim sendo, nas demandas que emergem no cotidiano profissional dos assistentes sociais.

A Assistência Social colabora com a sobrevivência da família, pois amplia o consumo, o acesso aos bens e serviços através de seus Programas, principalmente dos que não estão inseridos no mundo trabalho, o que também contribui com a engrenagem do sistema capitalista.

O Assistente Social inserido nas contradições da lógica capitalista, deve realizar ações coletivas e políticas que vão além das cartilhas orientativas, das meras reproduções e da execução estrita e protocolar de serviços e programas socioassistenciais para que seja capaz de contribuir com a materialidade de um Sistema de Proteção e de defesa dos direitos e não mais de violações, alienações e exclusões da classe trabalhadora. Através da compreensão crítica da realidade em sua totalidade, é possível a formulação de estratégias de lutas e mediações em defesa dos interesses dessa mesma classe social, na tentativa de findar com práticas imediatistas e excludentes.

Do ponto de vista histórico e político, nosso País não possui Políticas de Estado, mas sim Políticas de governos, que se modificam de acordo com os interesses dos capitais nacionais e internacionais. Não há prioridade com as Políticas Sociais no orçamento público, ao contrário, elas são as mais atingidas pelas medidas de austeridade. Os recursos do Fundo Público são sempre subtraídos dos pobres para amparar a burguesia, bem como, dissolvidos com os juros e amortização da dívida pública. Finalizando, vale frisar que, apesar do discurso político do governo de Jair Bolsonaro, manteve-se o aumento da proteção e de amparo jurídico - financeiro à burguesia e a desproteção da população pauperizada brasileira.

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.*

# INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C.; CODECO, T. **O Globo**. No governo Bolsonaro, salário-mínimo perde poder de compra pela primeira vez desde o Plano Real. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/macroeconomia/no-governo-bolsonaro-salario-minimo-pe-rde-poder-de-compra-pela-primeira-vez-desde-plano-real-25504024>. Acesso em: 10 jun. 2022.

ANTUNES, R. **Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado**. E-Book. São Paulo, Boitempo, 2020.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão** [recurso eletrônico]: o novo proletariado de serviços na era digital. 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, R. **O Continente do Labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. CFESS, ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. CEAD/UnB. Brasília. 2009.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BOSCHETTI, I; BEHRING, E.R. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 02 jun. 2022.

BRASIL. Lei 8.742/93, atualizada pela Lei 12.435/2011. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Brasília, 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm). Acesso em 28 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.429 de 31 de março de 2017**. [...] Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília. 2017a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm). Acesso em 02 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) [...], a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília. 2017b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm). Acesso em: 02 jun. 2022.

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRASIL. **Lei nº 13.874/2019 de 20 de setembro de 2019**. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; [...] e dá outras providências. 2019<sup>a</sup>. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13874.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13874.htm). Acesso em 02 jun. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 905 de 11 de novembro de 2019**. Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. 2019b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm). Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020**. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública [...], e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências. Brasília. 2020a. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm)

BRASIL. **Lei 14.020 de 6 de julho de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública [...], e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus [...]; e dá outras providências. Brasília. 2020b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm). Acesso em 02 jun. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.045 de 27 de abril de 2021**. Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública [...] no âmbito das relações de trabalho. Brasília. 2021<sup>a</sup>. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1045.htm#:~:text=mpv1045&text=Institui%20o%20Novo%20Programa%20Emergencial,%C3%A2mbito%20das%20rela%C3%A7%C3%B5es%20de%20trabalho](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1045.htm#:~:text=mpv1045&text=Institui%20o%20Novo%20Programa%20Emergencial,%C3%A2mbito%20das%20rela%C3%A7%C3%B5es%20de%20trabalho). Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória 1.046 de 27 de abril de 2021**. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Brasília. 2021b. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1046.htm#:~:text=MEDIA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%201.046%2C%20DE%2027%20DE%20ABRIL%20DE%202021&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20trabalhistas,coronav%C3%ADrus%20\(covid%2D19\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1046.htm#:~:text=MEDIA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%201.046%2C%20DE%2027%20DE%20ABRIL%20DE%202021&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20trabalhistas,coronav%C3%ADrus%20(covid%2D19)). Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021**. Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. Brasília. 2021c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14151.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14151.htm). Acesso em 02 jun. 2022.

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRASIL. **Lei nº 14.311 de 09 de março de 2022**. Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial [...].

Brasília. 2022b. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.311-de-9-de-marco-de-2022-384725072>. Acesso em: 03 jun. 2022b.

BRASIL. **Lei 14.297 de 05 de janeiro de 2022**. Dispõe sobre medidas de proteção asseguradas ao entregador que presta serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega durante a vigência da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus [...].

Brasília. 2022c. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.297-de-5-de-janeiro-de-2022-372163123>. Acesso em: 03 jun. 2022c.

BRASIL. Lei 13005 de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Brasília. 2014. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 04 jun. 2022.

BRASIL. **VISDATA3**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. 2022. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 06 ago. 2022a.

CISNE, M. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 132, p. 211-230, maio/ago. 2018.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/kHzqt9vwyWmMyFd6hZjDmZK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 jun. 2022.

Fontes, V. **Coronavírus e a crise do Capital**. ANDES – SN, 2020. Disponível em:

<https://adufs.org.br/conteudo/1883/coronavirus-e-a-crise-do-capital-entrevista-com-virginia-fontes>. Acesso em 01 jun. 2022.

FREIRE, P. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

GOLEMAN, D. **Inteligência emocional** [recurso eletrônico] / Daniel Goleman; tradução Marcos Santarrita. – Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

IBGE. **PNAD Educação 2019: Mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio** | Agência de Notícias (ibge.gov.br). 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio#:~:text=A%20taxa%20de%20analfabetismo%20das%20pessoas%20de%2015,21%2C7%25%20%282%2C4%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas%29%20vivi%20no%20Sudeste>. Acesso em: 20 jul. 2022.

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.*

## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IBGE. **Síntese de indicadores sociais uma análise das condições de vida da população brasileira**. 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2022.

IBGE. **PNAD Contínua**. 2022a. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34052-em-2021-rendimento-domiciliar-per-capita-cai-ao-menor-nivel-desde-2012#:~:text=O%20rendimento%20m%C3%A9dio%20mensal%20domiciliar,hoje%20\(10\)%20pelo%20IBGE.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34052-em-2021-rendimento-domiciliar-per-capita-cai-ao-menor-nivel-desde-2012#:~:text=O%20rendimento%20m%C3%A9dio%20mensal%20domiciliar,hoje%20(10)%20pelo%20IBGE.) Acesso em: 10 jun. 2022.

IBGE. **Desemprego**, 2022b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 10 jun. 2022.

IBGE. **População do Brasil**, 2022c. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box\\_popclock.php](https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box_popclock.php). Acesso em 20 ago. 2022.

IPEA. **Carta de Conjuntura**. Número 51 — Nota De Conjuntura 32 — 2 ° Trimestre de 2021. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210628\\_cc\\_51\\_nota\\_32\\_mercado\\_de\\_trabalho.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210628_cc_51_nota_32_mercado_de_trabalho.pdf). Acesso em: 04 jun. 2022.

LARA, R. HILLESHEIM, J. Modernização trabalhista em contexto de crise econômica, política e sanitária. **O Social em Questão** - Ano XXIV - nº 49 - Jan a Abr./2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/51110/51110.PDF>. Acesso em: 01 ago. 2022.

MOTA, A. E. Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 2021. Disponível em: <https://www.poderesocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Seguridade-Social-Brasil-eira-Desenvolvimento-Hist%C3%B3rico-e.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2022.

MOTA, A. E. **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

OXFAM. **Primeiro a crise, depois a catástrofe**, 2022. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/mais-263-milhoes-de-pessoas-podem-cair-na-extrema-pobreza-em-2022-alerta-novo-relatorio-oxfam/>. Acesso em 23 jun. 2022.

MUSTAFA et al. Política Social e as Diretrizes Curriculares: Contribuições Do GTP Serviço Social e Política Social. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 230-245, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37236/24538>, Acesso em: 04 jun. 2022.



## INDISSOCIÁVEL RELAÇÃO: TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OXFAM. **Primeiro a Crise, Depois a Catástrofe**. 2022. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/mais-263-milhoes-de-pessoas-podem-cair-na-extrema-pobreza-em-2022-alerta-novo-relatorio-oxfam/>. Acesso em: 29 jul. 2022.

PENSSAN. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil**. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em 15 jun. 2022.

POCHMANN, M. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**. Nº 25 (1) • Jan 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/vnJWDbvYCwqdYdVypqrJMBm/?lang=pt>. Acesso em: 15 jun. 2022.

SAFFIOTI, H.I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SITCOVSKY, M. Particularidades da expansão da assistência social no Brasil. In: MOTA, A. E. (Org.) **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

UNICEF. **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>. Acesso em 02 ago. 2022.

YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R.; SANT'ANA, R. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. **Serviço Social e Sociedade**. no.138 São Paulo Mai/ago. 2020. Disponível em: [http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282020000200207&lng=en&nrm=iso#:~:text=Como%20sabemos%2C%20a%20desigualdade%20e,express%C3%B5es%20na%20vida%20da%20classe](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282020000200207&lng=en&nrm=iso#:~:text=Como%20sabemos%2C%20a%20desigualdade%20e,express%C3%B5es%20na%20vida%20da%20classe). Acesso em 10 jun. 2022.